

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ADVERTÊNCIA

O Município de Santo Antônio de Posse/SP ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022 (Ata de Registro de Preços) MENOR VALOR POR ITEM PROCESSO N° 0330/2022

1. PREAMBULO

- 1.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat n° 351 Vila Esperança, Santo Antônio de Posse SP, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria n° 10.305 de 23/12/2022, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR VALOR POR ITEM, regido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipal N° 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, destinada ao registro de preços visando a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, de acordo com o ANEXO II Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.
- **1.2.** A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às **09:30 horas do dia 14 de fevereiro de 2023** onde acontecerá a sessão de disputa, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto desta licitação o registro de preços visando a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, de acordo com o ANEXO II Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.
- 2.2. Os quantitativos totais expressos no ANEXO II, deste edital, são estimativos e representam a previsão dos departamentos, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- **2.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes da contratação registradas nesta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento dos departamentos, existentes nas dotações orçamentárias na data dos respectivos empenhos.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



01.02.02 – Secretaria da Fazenda

04.122.0040.2081.0000 – Departamento de Administração

27 – 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

01.02.06 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano

15.122.0070.2085.0000 – Departamento de Obras e Engenharia

71 - 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

15.452.0015.2016.0000 – Manutenção de Obras e Serviços Públicos

99 – 4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos

01.02.07 – Secretaria de Segurança Pública

06.181.0400.2088.0000 – Departamento da Guarda Municipal

83 – 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

83 - 4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral

01.02.10 - Secretaria de Desenvolvimento Social

08.244.0330.2090.0000 – Departamento de Promoção Social

123 - 4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos

123 - 4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral

01.02.15 - Secretaria de Saúde

10.301.0340.2043.0000 - Manutenção e Atendimento da Saúde

292 - 4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos

01.02.20 – Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente

17.512.0500.2069.0000 – Manutenção das Atividades de Água e Esgoto

339 - 4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos

3.2. O valor estimado total é de R\$ 97.973,30 (noventa e sete mil, novecentos e setenta e três reais e trinta centavos).

4. DOS ANEXOS

- **4.1.** Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:
- 4.1.1. ANEXO I Recibo de Retirada de Edital pela Internet e pessoalmente;
- **4.1.2.** ANEXO II Termo de Referência;
- **4.1.3.** ANEXO III Proposta de Preços;
- **4.1.4.** ANEXO IV Termo de Ciência e de Notificação;
- **4.1.5.** ANEXO V Minuta da Ata de Registro de Preço;
- **4.1.6.** ANEXO VI Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;
- **4.1.7.** ANEXO VII Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- **4.1.8.** ANEXO VIII Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- **4.1.9.** ANEXO IX Modelo de Credenciamento;
- 4.1.10. ANEXO X Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- **4.1.11.** ANEXO XI Folha de Preenchimento para Elaboração de Contrato/Ata de Registro de Preço;
- **4.1.12.** ANEXO XII Declaração de que não está inscrita e nada deve a Fazenda Municipal.
- 5. DAS RESTRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. <u>Das restrições</u>:

- 5.1.1. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:
- **5.1.1.1.** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei n° 8.666/93) por ato de qualquer órgão do Poder Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ou cujo sócio ou administrado se enquadrem na mesma condição (conforme súmula n° 51 TCE SP);
- 5.1.1.2. Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução;
- **5.1.1.3.** Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- **5.1.1.3.1.** Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.
- **5.1.1.4.** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital:
- **5.1.1.6.** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato representado pela Ata de Registro de Preços.

5.2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- **5.2.1.** Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital;
- **5.2.2.** Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;
- **5.2.3.** Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula n°. 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



6. CREDENCIAMENTO

6.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

6.1.1. Quanto aos representantes:

- a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **b)** Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina (ANEXO IX deste Edital), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- **b.1)** Por oportuno, conforme decisão TCU nº. 2036/2022, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deve promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo
- **c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- **e)** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- **f)** Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

6.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VIII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo esta se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento, devendo ser apresentada no momento do **CREDENCIAMENTO**.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



6.1.4. <u>Declaração de não trabalho de menor</u>:

Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhado qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **Anexo VII**, podendo ser apresentada (**se representante presente**) no momento do **CREDENCIAMENTO** ou, posteriormente, se licitante melhor classificado, DEVE ser apresentado no Envelope o2-Documentações.

6.1.5. <u>Declaração de não impedimento</u>

Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2° do art.32 da Lei 8.666/93 **Anexo X**, podendo ser apresentada (**se representante presente**) no momento do **CREDENCIAMENTO** ou, posteriormente, se licitante melhor classificado, DEVE ser apresentado no Envelope o2-Documentações.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social do Proponente: Envelope 1 – Proposta Pregão Presencial nº 015/2022 Processo nº 0330/2022

Razão Social do Proponente: Envelope 2 – Habilitação Pregão Presencial nº 015/2022 Processo nº 0330/2022

- **7.2.** A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.
- **7.2.1.** Os envelopes enviados pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) deverão ser encaminhados no endereço situado à Praça Chafia Chaib, n° 351, Vila Esperança, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.
- **7.3.** Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope nº 2 Habilitação antes do envelope nº 1 Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- **7.4.** Os documentos necessários à habilitação **PODERÃO** ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia (seja ela simples e/ou autenticada). Por oportuno, conforme decisão TCU n°. 2036/2022, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deve promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **7.5.** Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

- **8.1.** A proposta de preço deverá ser utilizada, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
- **8.2.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- 8.2.1. Razão social, endereço e CNPJ;
- **8.2.2.** Número do processo e do pregão para Ata de Registro;
- 8.2.3. Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca.
- **8.2.3.1.** Caso o produto ofertado não tenha sido indicado a marca, o licitante participante, por meio de seu responsável legal e/ou procurador, deverá complementar tal informação em sua proposta apresentada. Por outro lado, caso o Licitante não esteja presente (entrega pelo CORREIO ou Protocolo), será providenciada as diligências necessárias, sob pena de desclassificação.
- **8.2.4.** Preços unitários e totais por itens (em algarismos e por extenso), em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos) em algarismo. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não se responsabilizando a Contratante sob nenhuma delas.
- **8.2.5.** A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços para o sistema cotação/proposta disponível no site **www.pmsaposse.sp.gov.br** ou mediante solicitação para envio por e-mail, a ser informado pelo requerente, e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta <u>impressa</u>, por meio de gravação em mídia do tipo "CD", "DVD" ou PEN DRIVE na extensão "**XML**" que serão retidos pela administração, para melhor preenchimento da proposta acesse o link **licitacao.pmsaposse.sp.gov.br**.
- **8.2.6.** O preenchimento da proposta eletrônica <u>não</u> dispensará a apresentação da proposta impressa, nos termos do ANEXO III.
- **8.2.6.1** Havendo divergência entre a proposta física apresentada e a proposta eletrônica entregue, **prevalecerá a proposta física.**
- **8.2.7.** No caso de a proponente ofertar preços com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, serão consideradas as 02 (duas) primeiras e desprezadas as demais.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- **8.2.8.** Obedecer à sequência de apresentação do item tal como ele consta do ANEXO III do presente instrumento.
- **8.2.9.** Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante.
- **8.2.10.** A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras, com poderes especiais para representá-la.
- **8.2.11.** Ao apresentar a proposta a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos.
- **8.2.12.** Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.
- **8.2.13.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- **8.2.14.** O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da abertura do envelope de proposta de preços da Licitação. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente DESCLASSIFICADAS.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- **d)** Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- **e)** Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- **f)** Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.
- **9.1.2.** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "f" deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **a)** prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **b)** a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;
- d) a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
- e) a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, ou positiva com efeitos de Negativa.
- **e.1)** No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio **fora** do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar declaração em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante do **Anexo XII** deste Edital.
- **f)** certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- **g)** certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- **9.2.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1° da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;
- **9.2.2.** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.
- **9.2.3.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento. Será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



9.3.1.1. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

9.4. REQUISITOS TÉCNICOS

9.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

9.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.5.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10. DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital, nos termos do Modelo indicado no ANEXO VI deste Edital e, em envelopes separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

10.2. <u>Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas)</u>

- **10.2.1.** Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:
- **a)** Não apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da LICITANTE;
- **b)** Apresentar preços baseados nos de outras propostas;
- **c)** Apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital;
- d) Tiver preços com valores superiores ao praticado no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme disposto no artigo 48, § 1°, alínea "a" da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá o pregoeiro solicitar justificativa para avaliação da capacidade de fornecimento do objeto licitado, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado.
- **e)** De preços, unitários, manifestamente inexequíveis ou excessivos, sendo que a análise da exequibilidade dos preços observará os preços praticados no mercado e o quanto dispõem os artigos 44, §3° e 48, II e §§ 1°, 2° e 3° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
- f) Não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação.
- **10.2.2.** No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado,



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.2.3. Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

10.3. Dos lances verbais:

- **10.3.1.** Após a classificação das propostas, o pregoeiro divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- **10.3.2.** A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.
- **10.3.3.** A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

10.4. Do julgamento:

- **10.4.1.** O julgamento observará o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**, atendidas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;
- **10.4.2.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- **10.4.3.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- **10.4.4.** Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- **10.4.5.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- **10.4.6.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- **10.4.7.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **10.4.8.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame;
- **10.4.9.** Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.
- **10.4.10.** O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.
- **10.4.11.** Posteriormente, os licitantes poderão manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, ao vencedor.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



10.4.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.

10.4.13. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.5. Do direito de preferência da Microempresa e empresa de pequeno porte:

- **10.5.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **10.5.2.** Para efeito do disposto no item 10.4.5 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, caso ofereça melhor proposta à considerada vencedora.
- **b)** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- c) Na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, proceder-se-á de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
- **10.5.3.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 10.5, deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **10.5.4.** O disposto no item 10.4.5 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.6. Da cota reservada de até 25% para ME e EPP

- **10.6.1.** Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas.
- **10.6.2.** Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, ressalvado o seguinte:
- I Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- II Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **11.1.** Até o2 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 11.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Setor de Licitação da **PREFEITURA** ou para o e-mail licitacao@pmsaposse.sp.gov.br 11.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- **11.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 11.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- **11.4.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- **11.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;
- **11.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;
- 11.7. Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar a Ata de Registro, bem como, se recusar a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrouse vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 9 deste edital.
- 11.7.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- **11.8.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



11.9. As impugnações e recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antonio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **12.1.** Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.
- **12.2.** O (s) proponente (s) será (ão) convocado (s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de até o3 (três) dias corridos para atendimento, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- **12.2.1.** É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- **12.3.** O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, dela poderá ser excluído e ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no item 20 deste edital.
- **12.4.** A ata firmada observará a minuta do ANEXO V deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.
- **12.5.** As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **13.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.
- 13.2. Conforme jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), conforme processo TCE/SP "TC-005287.989.16-4". Nesse sentido, ressaltamos que os preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, nos moldes do subitem 8.2.4 do Edital, não estando autorizada esta administração conceder reequilíbrio/revisão.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



13.3. Caso a empresa detentora da Ata solicite o reequilíbrio contratual e/ou liberação do compromisso/rescisão amigável, tal ato NÃO suspende o prazo de entrega de pedidos realizados pela unidade solicitante.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
- 14.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **14.1.2.** Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **14.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 14.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 14.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração.

15. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

- **15.1.** As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).
- **15.2.** O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos a detentora; **15.2.1.** O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 15.2.
- **15.3.** Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.
- **15.3.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S) REGISTRADOS

- **16.1.** Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- 16.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- **16.1.2.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços; **16.1.3.** Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência ANEXO II, deste Edital;



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- **16.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- **16.1.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- **16.1.6.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- **16.1.7.** Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- **16.1.8.** Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

17.1. Compete à PREFEITURA:

- 17.1.1. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- **17.1.2.** Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo ANEXO V;
- 17.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- **17.1.4.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 17.1.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- **17.1.6.** Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);
- **17.1.7.** Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços, no caso o Departamento requisitante.

18. DO PRAZO PARA INICIOS DA ENTREGA E CONDIÇOES DE EXECUÇÃO

- **18.1.** A(s) empresa(s) licitante(s) detentoras(s) terão prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para entrega do(s) produto(s), respeitando o Termo de Referência ANEXO II deste Edital.
- **18.2.** Vale ressaltar, que para os itens objeto da licitação, os Departamentos Requisitantes, entrarão em contato com a licitante vencedora, informando quais as quantidades e os locais a ser entregue.
- **18.3.** Entregue o objeto, esse será recebido e conferido, ficando assegurado aos **DEPARTAMENTOS REQUISITANTES** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos,



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



restando a empresa licitante vencedora a obrigação de substituir e/ou reparar o item irregular imediatamente.

18.4. Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito os **DEPARTAMENTOS REQUISITANTES.**

19. DO PAGAMENTO

- **19.1.** O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.
- **19.2.** Havendo erro na NF-e ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF-e será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF-e.
- **19.3.** Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.
- **19.4.** Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- 19.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NF-e ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número da Ata de Registro, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.
- **19.6.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- **19.7.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.
- **19.8.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada a detentora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- **19.9.** Caso a detentora não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



19.20. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

19.10. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. A quantidade inicialmente contratada NÃO poderá ser acrescida, vez que se trata de Ata de Registro de Preços. Igualmente, não há que se falar em supressão contratual, vez que o objeto se trata de Ata de Registro de Preços, posto que as quantidades são estimadas.

21. DAS SANÇÕES

21.1. O Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedor, a assinar a Ata de Registro de Preços ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

21.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

21.1.2. Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

21.2. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela **PREFEITURA**:

21.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

21.2.2. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

21.2.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor TOTAL do item registrado, quando: não houver entrega do pedido da Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto; descumprimento de condições e obrigações assumidas (ausência de entrega de documentação no momento de envio do item registrado). Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **PREFEITURA** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

21.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do item da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de: rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, (caracteriza-se a inexecução quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais ou se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado); **OU** caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.1. **OU** os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- **21.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- **21.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- **21.3.** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- **21.4.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- **21.5.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
- **21.5.1.** Retardarem a execução do pregão;
- 21.5.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 21.5.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- **21.6.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
- **21.7.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **PREFEITURA**, decorrentes das infrações cometidas.
- **21.8.** Após o decurso do contraditório e ampla defesa, caso a CONTRATADA não pague a multa aplicada por esta Administração, será aplicado multa e juros moratórios à razão de 2% sobre o valor devido e 1% ao mês, com correção monetária operada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC.

22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

22.1. O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- **23.2.** O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br
- **23.3.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.
- 23.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **23.5.** Havendo divergência entre as cláusulas estabelecidas em Edital e as cláusulas constantes em Anexos ao Edital, prevalecerá as cláusulas de EDITAL.
- **23.6.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24. ESCLARECIMENTOS

- **24.1.** Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16;30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib, n° 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antonio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
- **24.2.** Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: http://www.pmsaposse.sp.gov.br
- **24.3.** Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

Santo Antônio de Posse, 26 de janeiro de 2023.

Tiago Nizoli De Campos Secretário De Serviços Públicos E Meio Ambiente Alice Bortolloto Valsechi Secretária De Saneamento

Ana Lucia Lima Da Silva Secretária Do Desenvolvimento Social Valter Luís Lourenço Secretário Municipal De Segurança

Edmar Oliveira De Sousa Secretário Municipal De Saude Valeska Elizabeth Da Silva Teixeira Secretária Municipal Da Fazenda



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP
Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 - Tel. (19) 3896-9021 - Fax (19) 3896-9032 - Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse - SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br





Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

(se pela internet enviar pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL n° 015/2022 PROCESSO n° 0330/2022

Denominação:	
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	
CEP:	
Estado:	
Telefone:	
Fax:	
 Obtivemos, através do acesso à página http://www.pmsaposse.sp.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. Retiramos na sede da Prefeitura, nesta data, cópia do instrumento convocatório da icitação acima identificada. 	
Local:	
2023.	
Nome:	
Senhor Licitante,	

Visando à comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE** da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório, bem como, firmar o presente recibo na sede da Prefeitura.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 - Tel. (19) 3896-9021 - Fax (19) 3896-9032 - Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



UN

UN

UN

PÇ

8

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1	080.002.018	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS Especificações Técnicas: Tampo fabricado em madeira mdp, pés modelo painel. Cor a combinar. Altura mínima: 2100cm Largura mínima: 900cm	PÇ	1
2	025.017.097	Profundidade minima: 450cm ARMÁRIO ARQUIVO C/ 4 GAVETAS Tipo de equipamento: Armário Arquivo p/ Pasta Suspensa c/ 4 Gavetas para escritório Material da Estrutura: MDP/MDF Número de Gavetas: 4 Ambiente: Escritório Altura minima (cm): 128 Largura minima (cm): 48 Profundidade minima (cm): 43 Número de Pés: 4 CORES: IMBUIA/PRETO AMEIXA/PRETO	UNI	4
3	025.018.061	MALBEC CASTANHO/PRETO ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS	UN	2
		DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Armário em Aço com 2 (duas) portas de abrir, com 4 (quatro) prateleiras inter madeira, com seguintes características: Móvel com a caixa externa e portas em aço e prateleiras em mdf; ci tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; Dimensões externa minimas do altura x 900 mm largura x 400 mm profundidade; as prateleiras sejam removíveis e reguláveis a cada 50 mm minimo 40 kg distribuídos uniformemente; O armário terá na parte frontal superior, etiqueta identificando o fa	or cinza ci armário 1. n, para su	ristal ou .970 mm portar n

025.016.034 ARMÁRIO DE COZINHA

Armário de Cozinha

- Descrição do Produto:
 Material da Estrutura: MDP/MDF
- Possui 06 Portas sendo 01 com detalhe em vidro
- Dobradiças metálicas
 01 Gaveta
- Corrediças metálicas
- Puxadores
- Divisões
- kit pés plástico
- Acompanha tampo

Dimensões minimas: Altura: 1,83 cm Largura: 1,60 cm Profundidade: 40 cm

Cor: Branco/Branco e Branco e Preto
025.016.035 ARMARIO DE COZINHA COM 08 PORTAS E 01 GAVETA
Cozinha com pés reguláveis fabricado em mdp

Composição 08 portas sendo 02 com vidro ou não, 01 gaveta com corrediça metálica deslizante, espaço para micro-ondas ou demais aparelhos de utilidade doméstica, prateleiras e nicho organizador decorativo

Medidas aproximadas ou superior:

Altura:175 cm

Largura:120 cm

Profundidade: Superior 27,0x37,5

Material MDF 12mm/15mm

cor grafite Pintura Uv

025.017.145 ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO COM CHAVE 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS

Armário para escritório com Chave 2 Portas 4 Prateleiras Descrição do Produto:

-Material da Estrutura: MDP/MDF

-Altura: 186cm

-Largura: 80cm

-Profundidade: 37,3cm -Peso: 33kg

-Quantidade de Prateleiras: 4

-Quantidade de Puxadores: 2 -Material das Dobradiças: Metal

Cor: ameixa/preto, imbuia/preto, malbec -Castanho/preto

-Requere montagem: Sim 025.017.118 ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO VESTIÁRIO 16 PORTAS. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Quantidade de Portas: 16

23



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 - Tel. (19) 3896-9021 - Fax (19) 3896-9032 - Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse - SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Cor: Cinza Padrão Altura: no mínimo 1,96m largura: no mínimo 1,23 m profundidade: no mínimo 0,36 m

Largura: 1,23m

Profundidade: 0.36m

Fechamento: Pitão para Cadeado Material: Aço

025.017.151 ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA COM 04 GAVETAS COM ROLAMENTO Arquivo para pasta com rolamento

2

O arquvo curto com opção com patins de nylon ou trilho telescópio, possui tampo inferior,4 gavetas com suporte para pastas, pés com sapatas plásticas e reguladores, além do trilho telescópio silencioso.

Dimensões mínimas: altura:132,5 cm

Largura:46 cm Profundidade:60 cm

025.011.010 ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA Especificações técnicas

UN 1

POTENCIA: 1400 w CAPACIDADE TOTAL: 10 L VOLTAGEM: 220 v TIPO: PÓ E ÁGUA

Mangueira 1,5m Bico canto escova

Bico múltiplo para carpetes e piso frio

Três extensores de plástico Filtro de espuma lavável Filtro de pano

Saco para pó de pano lavável Alça para transporte e rodas 10 025.011.009 ASPIRADOR DE PO E AGUA, 2400W, BIVOLT, CAP.L/S 108, RESERVATORIO 78 LITROS Especificação Técnica:

UN

Aspirador; de Po e Agua; Modelo Vertical Com Rodas;

Medindo Aproximadamente 85 x 50 x 60 Cm (alt x Larg. x Compr.); Fabricado Em Aco Inox e o Suporte Plastico;

Com Potencia Potencia Maxima 2400w;

Tensao de Alimentação Bivolts: Succao minima de 108 L/s;

Filtro Poliester;

Capacidade minima 78 Litros:

Comprimento do Cabo de pelo menos 10 metros;

Acompanha Mangueira,tubos,bocal P/ Pisos,p/ Cantos,p/ Estofados, mangueira de 2,40 M; 1 Rodo Borracha,1 Rodo Escova,1 Bico de Canto Uma Escova Redonda 2 Tubos Prolongadores; Com Prazo de Garantia Minima de 12 Meses; 2 Motores de 2 Estagios;

Carro a Prova de Choque Sistema de Tubo de Drenagem Dispositivo Anti-electoestatico;

11 025.017.144 BALCÃO DE COZINHA SEM TAMPO E 3 PORTAS E 03 GAVETAS PARA PIA DE 150 CM
BALCÃO DE COZINHA SEM TAMPO E 3 PORTAS E 03 GAVETAS PARA PIA DE 150 CM

UN

Descrição do Produto:

- Material da Estrutura: MDP/MDF;
 Acabamento em pintura u.v na cor branca;
- 3 portas;Dobradiças em aço;
- Puxadores embutidos;
- 3 gavetas;
- Corrediças metalicas;
- Pés em PVC;
- Sem tampo;

Dimensões minimas:

Altura: 80cm Largura: 145cm Profundidade: 51cm

12 025.017.102 CADEIRA DIRETOR NYLON COM BRAÇO FIXO Cadeira Diretor com apojo. Base Giratória e Regulagem de Altura UNI 10

ASSENTO EM ESPUMA INJETADA GOMADA: Confeccionada com Sistema de Poliuretano, as espumas Injetada/Gomadas (Gomado se refere a espumas que possuem um design com sobressalente) ou Nobres, como são conhecidas, são fabricadas com uma densidade mínima de 55Kg/m², proporcionando conforto prolongado e durabilidade ao assento, respeitando as Normas Brasileiras de

Regulamentação de estofados.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA GOMADA: Confeccionada com Sistema de Poliuretano, as espumas Injetada/Gomadas (Gomado se refere a espumas que possuem um design com sobressalente) ou Nobres, como são conhecidas, são fabricadas com uma densidade mínima de 55Kg/m³, proporcionando conforto prolongado e durabilidade ao encosto, respeitando as Normas Brasileiras de Regulamentação de estofados. BASE NYLON: A base de Nylon é confeccionada em estrela em aço com capa em polipropileno preta para com 5 rodízios em nylon preto, para durabilidade prolongada devido ao material e qualidade, respeitando as Normas Brasileiras de Regulamentação - REGULAGENS DE ALTURA DO ASSENTO: Esta regulagem é feita por uma alavanca lateral que se encontra abaixo do assento da cadeira, em sua base. É o sistema de aumentar e diminuir a altura da cadeira em relação ao piso, geralmente com o uso de uma alavanca posicionada ao lado direito, abaixo do assento. Ajuda a posicionar no melhor ângulo a cadeira, para que o usuário da cadeira sente-se confortavelmente, e ajuste-a corretamente de acordo com sua altura. Tipo de base: base giratória nylon Tipo de braço: braço fixo COR: PRETA 13 080.002.017 CADEIRA FIXA PRETA PÇ 10 Especificações Técnicas: Cadeira empilhável com assento/encosto em polipropileno sólido (plástico) Estrutura em aço revestido com pintura eletrostática Cor a combinar Altura: 75 a 85cm Largura do Assento: 45 a 55cm Profundidade do Assento: 45 a 55cm Suporta até 120kg 14 025.017.004 Cadeira Giratória UN Cadeira Giratória ergonômica, com regulagem de altura ajustável,com rodas,encosto reclinável, tipo de apolo lombar, material em estrutura polipropileno , espuma injetada, revestimento em tecido , na cor preta
CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO
UN 5
CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO COM BRAÇO ,ASSENTO ENCONSTO COM ESPUMA INJETADA DE AÇO VINCULADA COM BASE A GÁS. 16 080.002.016 CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA TELA COM BECK SYSTEM A cadeira presidente giratória com Tela possui plataforma fixa e regulagem de altura a gás. Possui sistema Back System. Apresenta opcionais como: estofado com espuma injetada (revestimento somente na cor preta), base e estrutura. Cor a combinar 17 025.016.029 CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA,04 CADEIRAS,GRANITO,OCRE UN Especificação Técnica: Conjunto de Mesa para Cozinha; Composto Por Mesa e 04 Cadeiras; Mesa Com Tampo Retangular; Confeccionado Em Granito; Na Cor Na Cor Ocre; Medindo (no minimo 1200 x no máximo 800)mm=(lxp), Espessura Minima 20mm; Altura Total de 800mm; Estrutura Da Mesa Em Aco de Secao Tubular, Com 04 Pes, Com Sapatas Niveladoras Em Poliamida; Acabamento Em Pintura Eletrostatica Com Tinta Po; Na Cor Preta; Cadeira Confeccionada Em Aco Tubular; Na Cor Na Cor Laranja; Medindo Aproximadamente (900 x 430x 520)mm; Estrutura Em Aco Carbono Tubular, Com Diametro de 3/4"; Acabamento Em Pintura Eletrostatica Em Tinta Po; Na Cor Preta; Garantia de No Minimo de 12 Meses; 18 025.015.037 ESTANTE DE AÇO ESTANTE DE AÇO : ALTURA: 2.00 METROS UN 12 LARGURA:0,90 METROS PROFUNDIDADE: 0,30 METROS COR CINZA CAPACIDADE DE ESO POR NOVEL 50 KG QTDE PRATELEIRAS-06 UNIDADES 19 025.018.017 ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS MEDIDAS 1980X920X400 UN 8
Estante de aço com 6 prateleiras ajustáveis e removíveis, dotadas de reforço interno longitudinal, confeccionada em chapa de aço, Colunas em perfil L, com furação com 50mm de distância, permite a regulagem de altura cada prateleira. Tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Medidas: 1980x920x400. 20 025.007.084 FOGÃO 04 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO FOGÃO 4 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO.
21 001.005.048 FRAGMENTADORA DE PAPEL FRAGMENTADORA DE PAPEL UN UN 1 Especificação: Tempo de funcionamento:Continuo potencia:550 w-motor WEG certificado CE fragmenta grampos e clipes, engrenagens metálicas, com rodinhas para locomoção,sensor de segurança, sensor de segurança para lixeira, sensor de lixeira cheia sensor de presença de papel de indicação Abertura de inserção para papel: 240mm abertura para cd/dvd e cartões de pvc:120mm N. máximo de folhas(75g):21 folhas Tipo de fragmentação: Particulas de 3,9x0 mm Nivel de segurança:P4 Velocidade de fragmentação:aproximadamente 4,1 m/min.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Capacidade média de fragmentação:70 kg/h Acionamento autimático com sensor de presença de papel Reversão: Automático e manual 22 025.007.005 Fritadeira Elétrica
 Fritadeira Elétrica com pelo menos 13 litros água/óleo, de mesa com termostato.
 23 025.007.105 LAVADORA ROUPAS DE 10,5 KG
 LAVADORA ROUPAS UN UN 3 Dimensões Minimas (LxAxP): 59 cm x 103.7 cm x 64.7 cm · Cor: Branca Tipo: Top Load Sistema de Lavagem: Agitação Capacidade de Roupa Seca Minimo de (Kg): 10.5kg
 Quantidade minima de Programas de Lavagem: 12 Ciclos de Lavagem: Sim • Voltagem: (110V) 24 025.018.009 MESA DE REUNIÃO 2,50X1,50 MESA DE REUNIÃO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Medida minimas exigidas 2,50 m X 1,50 m, tampo confeccionado em mdp ou mdf ou lamina de madeira com 43 mm de espessura, pés confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural, com 25 mm de espessura, tres caixas de tomadas com tampa em alumínio pintado com corpo em pvc, com 3 tomadas elétricas e 3 espelho para dados, já instalados, além de 2 espelhos cegos que possibilitam a instalação de mais 2 tomadas de acordo com a necessidade do usuário, deve possuir tampa de saque para acesso a cabos. 25 080.002.013 MESA ENGROSSURADA EM L PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVE OFFICE Especificações Técnicas: PC Material da estrutura: MDP / MDF Tampos engrossurados de 20 a 40mm. Laterais com o minimo de 25mm. Gaveteiro volante com 4 gavetas de 15mm, chaveamento total das gavetas e rodizio. Modulo gaveteiro pode ser montado no lado direito ou esquerdo. Sapata niveladora de altura. Cor a combinar Altura minima: 75cm Largura minima: 1500cm Profundidade minima: 700cm 26 025.017.146 MESA ESCRITÓRIO EM L COM BALCÃO E GAVETEIRO FIXO Mesa Escritório em L com balcão e gaveteiro fixo UN 8 Descrição do Produto: Material da Estrutura: MDP/MDF Mesa com Balcão 2 Portas com 4 Dobradiças Metálicas; -Gavetas: 3 Gavetas com 3 Pares de Corrediças Metálicas; -Prateleiras: 1 Prateleira; -Pés: 9 Sapatas: -Puxadores Dimensões minimas exigidas: - Altura: 76 cm - Largura 1: 115 cm - Largura 2: 120 cm Profundidade 1: 60 cm
 Profundidade 2: 60 cm - Cor: Calvi / Preto Tipo de Gavetas: Internas Cor: ameixa/preto, imbula/preto, Malbec castanho/preto
27 080.002.014 MESA EXECUTIVA PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVE OFFICE 20 A 40 MM
Material da estrutura: MDP / MDF Tampos engrossurados de 20 A 40MM Laterais com o minimo de 25mm Módulo Gaveteiro 15 a 18 mm de largura, laterais, costas tampo, e frentes de gaveta, de 15mm.

4 gavetas com corrediças metálicas, chaveamento total das gavetas. Modulo gaveteiro pode ser montado no lado direito ou esquerdo. Cor a combinar

Descrição do Produto: Material da estrutura: MDP / MDF.

Altura minima: 75cm Largura minima: 1800cm Profundidade minima: 800cm

28 025.016.031 MESA PARA MICROONDAS MESA PARA MICROONDAS UN

1



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



		Medidas minimas: Altura 0,72m, largura 0,92m, profundidade 0,34m.		
29	025.007.010	Microondas	UN	1
		Microondas forno de microondas de no minimo 20 litros		
		127v		
30	025.007.046	MICROONDAS - 30 A 32 LITROS DE CAPACIDADE 110V	UN	1
		MICRO ONDAS COM CAPACIDADE DE 30 LÍTROS PARA AQUECIMENTO DE ALIMENTOS.		
		110V.		
31	025.007.019	Microondas 27 I - linha branca	UN	1
		Microondas 27 I - Iinha branca - 51 X 31 X 39 cm. Display Digital. Potência de Saída: 1500 W. Capacidade:	27 litros. F	Peso
22	005 007 007	aproximado: 15,3Kg.	LINE	
32	025.007.087	PURIFICADOR DE ÁGUA DE PAREDE ECOCOMPRESSOR COM GÁS R13a QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE, ÁGUA FILTRADA SEM EN	UN EDGIA D	T CIRCII
		TROCOU-TROQUE SEM FECHAR O REGISTRO , REFIL BACTERIOSTÁTICO-CONTROLA A PROLIFER		
		ELIMINA ODORES, ELIMINA SABORES, RETÉM MICROPARTICULAS PRESENTES NA ÁGUA, EASY CLI		
		PARA HIGIENIZAÇÃO , SERPENTINA EXTERNA (FÁCIL HIGIENIZAÇÃO), NANOTECNOLOGIA-INIBE A F		
		MICRO-ORGANISMOS, GABINETE COM PROTECÃO UV, TORNEIRA PRÁTICA, FIXAÇÃO DE PAREDE, F		MAÇAO DE
		ANTIDERRAPANTES, BÓIA DE CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA, ÁGUA NATURAL E GELADA - COR PR		7
		AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.		. ,
33	025.007.030	REFRIGERADOR 280 LITROS DEGELO SECO	UN	1
		REFRIGERADOR 280 LITROS DEGELO SECO Dimensão sem embalagem 1440x550x631, peso sem emb	alagem 4	12 kg.
		potência 110,capacidade total liquida 261 litros		
34	025.003.125	TV DE 43 POLEGADAS	UN	2
		Voltagem: Bivolt		
		Consumo (kw/h): 3.86		
		Tamanho da tela: 43 polegadas		
		Resolução da tela: 1920x1080 (HD)		
		Frequência do Painel: 60Hz		
		• Brilho: 189cd/m2		
		• Contraste: 3000:1		
		Ångulo de visualização: H: 178° V: 178°		
		Processador: Quad Core		
		Memória de processamento DDR: 1,1G		
		Memória de armazenamento EMCC: 4G Tempo de resposta: 8 ms		
		Modo de som: 14W RMS Stereo Dolby Audio		
		Conexões: 2x HDMI, 2x USB 2.0, 1x RJ45, 1x AV, 1x P2		
		Wi-Fi Integrado: A/B/G/N/AC IEEE 802.11 2,4/5 GHz		
		• Bluetooth: Não		
		Controle remoto: Sim		
		• Espelhamento de tela: Sim		
		Certificado Anatel: 02875-21-11928		
		Dimensão VESA: 200x200 mm M6		
		Dimensões com suporte: 955x606x200 mm		
		Dimensões sem suporte: 955x558x83 mm		
		• Peso: 6,5 Kg		

1) Objeto

Registro de preços, visando a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE,** de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO II), atendendo as demais condições estabelecidas neste edital.

2)Prazo

O prazo da presente Ata de Registro deverá ser de 12 (doze) meses.

3) Dos pagamentos

O pagamento será efetuado em até 28 dias após a emissão da nota fiscal.

4)Local de entrega:

Conforme informado pelo departamento solicitante.

5)Do prazo de entrega dos objetos:

A entrega dos itens solicitados deverá ser de no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a recebimento do pedido.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP
Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 - Tel. (19) 3896-9021 - Fax (19) 3896-9032 - Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse - SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br





Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO III PROPOSTA DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PESENCIAL N° 015/2022

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
CEP:
Cidade:
Telefone:
E-mail:

Objeto: Destinada ao registro de preços visando a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

Cota Ampla 75% - Todos os tipos de empresa

Conforme arquivo eletrônico disponibilizado no site

Cota reservada 25% - Exclusivo para empresas ME / EPP

Conforme arquivo eletrônico disponibilizado no site

*Estimativa de consumo em 12 meses
VALOR TOTAL, POR EXTENSO para Cota 75% (participação ampla): R\$ 00,00 ().
VALOR TOTAL, POR EXTENSO para Cota 25% (participação exclusiva ME/EPP/SIMPLES):
R\$ 00,00 ().
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E
NOS ANEXOS DO Pregão Presencial nº 015/2022.

Observações:

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE** a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP
Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 - Tel. (19) 3896-9021 - Fax (19) 3896-9032 - Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse - SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Santo Antonio de Posse/SP, em de	de 2023
Assinatura do representante legal	
Nome do representante legal:	



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **PREGÃO N° 015/2022** PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0330/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.
DETENTORA:
ATA DE REGISTRO N° (DE ORIGEM):
OBJETO: Registro de preços visando a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, de
acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.
ADVOGADO (S)/ N° OAB/e-mail: (*)
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua
execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Conta

- do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP
Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 - Tel. (19) 3896-9021 - Fax (19) 3896-9032 - Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse - SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Nome:		
Cargo:	_	
CPF:		
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFIC DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	AÇÃO	DA
Nome:		
Cargo:		
CPF:		
Assinatura:	=	
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:		
Pelo contratante:		
Nome:		
Cargo:	=	
CPF:		
Assinatura:	_	
Pela detentora:		
Nome:		
Cargo:	_	
CPF:		
Assinatura:	-	
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:		
Nome:		
Cargo:	_	
CPF:		
Assinatura:	_	

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO V

"MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO N° /2023"

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE E
Pelo presente instrumento, fica firmado o TERMO DE ATA DE REGISTRO N° /2023 que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n°45.331.196/0001-35 neste ato, representada pelo Secretário Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal n°. 3.828/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, n°. 351 cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, doravante denominado CONTRATANTE ; e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a
empresa, inscrita no CNPJ sob no
/ com sede na , n'
, Bairro, na cidade de
Estado de, neste ato representada por seu
, Sr.(a), nacionalidade estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG n°
estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº
e inscrito no CPF/MF sob n°, doravante denominada(s)
DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Ata de Registro, nos termos
das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão Presencial no
015/2022, nos autos do Processo Administrativo nº 0330/2022, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços visando a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- **3.1.** Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial n° 015/2022 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- **3.2.** Manter-se durante toda a vigência desta Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 4.1. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento desta Ata de Registro.
- **4.2.** Comunicar à detentora sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e as previstas na Cláusula 20 do edital de Pregão Presencial nº 015/2022, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

- **6.1.** A(s) empresa(s) licitante(s) detentora(s) terão prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para entrega do(s) produto(s), respeitando o Termo de Referência ANEXO II deste Edital.
- **6.2.** Vale ressaltar que o departamento entrará em contato com a licitante vencedora, informando qual a quantidade de material a ser adquirido. Este contato se dará sempre que entender necessário pela contratante.
- **6.3.** Entregue o Objeto, esse será fiscalizado e fica assegurado à **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar o item irregular imediatamente.
- **6.4.** Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

7.1. O valor total registrado é de R\$ 00,00 (escrever valor, por extenso), conforme descrição que segue:

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n° 015/2022 com seus Anexos e a (s) proposta(s) da(s) **DETENTORA**(S);
- **8.2.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - DO FORO



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscrevem, digitado e firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em	de	de 2023.
,		

CONTRATANTE

DETENTORA



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP
Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇOES DO EDITAL

Eu	(nome completo), i	RG n°			, representa	ante
credenciado da					essoa juríd	
CNPJ n° 00.000.000/0	000-00, DECLARO ,	sob as	penas o	da lei, qu	ue conheço	as
especificações do objeto	o do Pregão Presen o	cial n° 015	5/2022 e	os termos	s constante:	s no
edital e seus anexos, e	que temos totais o	condiçõe	s de ate	nder e cu	ımprir toda	s as
exigências para realizaç	ão das entregas ali	contidas.	DECLAR	RO, ainda,	que a emp	resa
cumpre plenamente a	s exigências e os	requisit	os de l	nabilitação	previstos	no
instrumento convocató	rio do supracitado, r	ealizado	pela PR	EFEITURA	MUNICIPAL	_ DE
SANTO ANTONIO DE PO	DSSE, inexistindo qu	alquer fa	to imped	ditivo de s	ua participa	ıção
neste certame.						

Data e assinatura do credenciado.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP
Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 - Tel. (19) 3896-9021 - Fax (19) 3896-9032 - Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse - SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO N°
, inscrito no CNPJ n° 00.000.000/0000-00
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) e do CPF nº e do CPF nº
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega meno
de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(data)
(data)
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP
Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato
convocatório, que a empresa (denominação
da pessoa jurídica), CNPJ nº/é microempresa ou empresa de
pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123
de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando
apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos
de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no
procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022, realizado pela
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP.

(data)
(assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP
Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO IX

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)	, CNPJ n° 00.000.000/0000-00,
com sede à	, neste ato representada pelo(s) (diretores
ou sócios, com qualificação completa –	nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil,
profissão e endereço) pelo presente ins	trumento de mandato, nomeia e constitui,
seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (no	me, RG, CPF, nacionalidade, estado civil,
profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PO	SSE (ou de forma genérica: para junto aos
órgãos públicos federais, estaduais e mi	unicipais) praticar os atos necessários para
representar a outorgante na licitação n	a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2022 (ou de forma genérica para licita	ções em geral), usando dos recursos legais e
acompanhando-os, conferindo lhes, ainda	, poderes especiais para desistir de recursos,
interpô-los, apresentar lances verbais, neg	ociar preços e demais condições, confessar,
transigir, desistir, firmar compromissos o	u acordos, receber e dar quitação, podendo
ainda, substabelecer esta para outrem, co	m ou sem reservas de iguais poderes, dando
tudo por bom firme e valioso, e, em es	pecial, para (se for o caso de apenas uma
licitação).	

Local, data e assinatura.

Representante Legal RG e CPF (CARIMBO CNPJ DA EMPRESA)

Obs. Por oportuno, conforme decisão TCU nº. 2036/2022, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas inerentes a assinatura, o órgão condutor do certame deve promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO X

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 - Registro de preços visando a AQUISIÇÃO DE

Assinatura



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO XI

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO / ATA DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO: BAIRRO:	CIDADE:		ESTADO:
CEP:	FONE:		FAX:
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTAI		rax.
	INSCRIÇÃO ESTAL	JUAL:	
E-MAIL DA EMPRESA:			
REPRESENTANTE DA EMPRES	A QUE ASSINARÁ O CONTRA	ATO / ATA DE RE	GISTRO
NOME:			
CARGO QUE A PESSOA OCUPA	NA EMPRESA:		
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:	PROFISSÃO:	
RG:	CPF:		
E-MAIL PESSOAL:			
(Local Data Nama DC o Acci	matura da Dassaa Dasmansá	vol molo s Imformos	a a a a a a imaa)
(Local, Data, Nome, RG e Assi	natura da Pessoa Responsav	ei peias informa	ações Acima)
Assinatura:			
Nome:			
RG:			
Observações.:			
1- Em caso de representaçã	io por procurador, juntar	o instrumento	de mandato
	Ata da Daritatura		

- específico para assinatura da Ata de Registro.
- 2- Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura da Ata de Registro referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP
Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 - Tel. (19) 3896-9021 - Fax (19) 3896-9032 - Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse - SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL (entrega obrigatória)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 **MENOR VALOR POR ITEM** PROCESSO N° 0330/2022

	Eu	(nome completo)), representante legal
da empresa		(nome da pessoa juríd	lica), interessada em
cadastrada como d	•	eclaro sob as penas da lei, o icípio de Santo Antônio de o de Posse.	•
Local, e data			
			_
	Responsável (r	nome/cargo/assinatura)	
	Nom	e da Empresa	

(N° do CNPJ da Empresa) Telefone: